

CONDOESTE

**PORTARIA CONDOESTE N.º 11R, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Resolve:**

**Art. 1.º** Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de Atividades de Administração Geral		
3.3.90.37.00	Obrigações Tributárias e Contributivas -Ficha 14	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 2.º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

## CONDOESTE

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002 - Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.001. Elaboração de Planos, Estudos e Projetos na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 39	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 3.º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 05 de dezembro de 2024.

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.12.05 11:35:26 -03'00'

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

## Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

## Termos

## AVISO DE ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços/CIM VALES Nº. 001/2024**  
**Processo Administrativo (CIM VALES) Nº. 002/2024**  
**Processo Administrativo CIM POLO SUL - SAMU 192 Nº. 1718/2024**  
**ID: 2024.501C260006.09.0066**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL**, torna pública a **Adesão aos itens 2 e 4** da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, COHA, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES - MG, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL / SAMU 192, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ABAIXO:**

Item	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS/PRODUTOS	ESTIMATIVA DE DESPESA ANUAL
2	129.000	Litros	Gasolina Comum	R\$ 728.850,00
4	193.000	Litros	Óleo Diesel S-10	R\$ 1.227.480,00
Valor global limitado das despesas sem a taxa de administração				R\$ 1.956.330,00
Taxa de administração (%) Obs: todos os custos devem ser inclusos na taxa de administração				-0,25 (negativo)

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**Vigência:** 12 meses à contar da data de assinatura do respectivo contrato.

Mimoso do Sul - ES, 04/12/2024.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**

PRESIDENTE  
CIM POLO SUL

**Protocolo 1446330**

**Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**

**Portaria**

**PORTARIA CONDOESTE N.º 11R, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Resolve:**

**Art. 1.º** Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão:01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária:101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo- CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa:0001.Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade:2.001.Manutenção de Atividades de Administração Geral		
3.3.90.37.00	Obrigações Tributárias e Contributivas -Ficha 14	7.000,00
TOTAL		7.000,00

**Art. 2.º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º., desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária:101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		

Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa:0002-ApoioasAtividadesdePlanejamentoMunicipal		
Projeto/Atividade:1.001.ElaboraçaõedePlanos,EstudoseProjetosna Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica-Ficha 39	7.000,00
TOTAL		7.000,00

**Art. 3.º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 05 de dezembro de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

**Protocolo 1446152**

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

### Termos

#### TERMO DE DISPENSA 037/2024

A Secretária Executiva do CIM Guandu em Exercício, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das Empresas: **LOJA CURBANI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, no item **01** no valor de **R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)**, **DISTRIBUIDORA BOZZI LTDA**, nos itens **02 e 04** no valor total de **R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais)**, e **AMIGOS ELETROMOVEIS LTDA**, nos itens **03, 06 e 07** no valor total de **R\$ 4.882,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais)**, para aquisição de eletrodomésticos (geladeira, forno elétrico de bancada, cafeteira expresso automática, chaleira elétrica e climatizador), no valor global de **R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais)**.  
**ID** **CidadES/Contratação** **Nº**  
**2024.501C2600008.09.0037**

Afonso Cláudio - ES, em 05 de dezembro de 2024.

**Sueli Rosa Gardino Pereira**  
Secretária Executiva em Exercício

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação das Empresas: **LOJA CURBANI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, no item **01** no valor de **R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)**, **DISTRIBUIDORA BOZZI LTDA**, nos itens **02 e 04** no valor total de **R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais)**, e **AMIGOS ELETROMOVEIS LTDA**, nos itens **03, 06 e 07** no valor total de **R\$ 4.882,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais)**, para aquisição de eletrodomésticos (geladeira, forno elétrico de bancada, cafeteira expresso automática, chaleira elétrica e climatizador), no valor global

de **R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

**ID** **CidadES/Contratação** **Nº**  
**2024.501C2600008.09.0037**

Afonso Cláudio - ES, em 05 de dezembro de 2024.

**Christiano Spadetto**

Presidente

**Protocolo 1446282**

#### TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 019/2023

**Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2023, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) e a Empresa Prefácio Comunicação LTDA.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 003 ao Contrato nº 019/2023, através de solicitação da Contratada, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com Sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, Sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 - ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794 - Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, do outro lado a **PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.713.211/0001-97, com sede na Rua Doutor Sette Câmara, nº 75 - Bairro Luxemburgo. CEP: 30380-360. Belo Horizonte/Minas Gerais, representada neste ato pela Sr.ª Ana Luiza Amorim Purri, inscrita no CPF nº 794.428.116-49, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 534, apto. 101 - Bairro Carmo. CEP: 30310-730. Belo Horizonte/Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com as alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o Contrato nº 019/2023, por 16 (dezesseis) dias a partir de 04 de dezembro de 2024, conforme item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Prazo da Vigência, vindo a término em 20 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.